



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 602/GAPRE, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
PROGRESSÃO FUNCIONAL NA
CARREIRA DE MAGISTÉRIO
PÚBLICO E TOMA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 158/2024 do requerimento administrativo autuado sob o nº 3.474/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município,

CONSIDERANDO que o servidor **UIRÁ LUIS DE VASCONCELOS LEAL**, requereu Progressão Funcional Vertical por ter concluído o Curso de Pós-graduação em Ensino e Aprendizagem, Educação Didática e Política, ministrado pela (FACEN), Faculdade de Ciências Empresariais e Estudos Costeiros de Natal, e para tanto juntou cópia da documentação necessária,

CONSIDERANDO por fim, o art. 42, inciso I, da Lei nº. 793, de 31 de dezembro de 2009, que dispõe sobre O Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cuité,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional Vertical ao servidor municipal **UIRÁ LUIS DE VASCONCELOS LEAL**, matrícula E20031, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ora em exercício na E.M.E.F. Elça Carvalho da Fonseca, do cargo de Professor, classe B, referência PB1, para Professor, classe B, referência PB2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2024.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito